

# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II  
DECRETO N.º 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO III - N.º 18

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 21 DE JANEIRO DE 1961

## INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

PORTARIAS DE 2 DE MAIO DE 1960

O Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, usando de suas atribuições, e tendo em vista a autorização do Sr. Presidente da República, PR n.º 40.347-60 resolve:

N.º 65 - Nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea c da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, César Valter Coelho Valente do Couto para exercer, interinamente, o cargo da classe "I" da carreira de Geometrista, do Quadro Único - Parte Permanente do Conselho Nacional de Geografia.

N.º 68 - Nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea c da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Palmeira Guimarães, para exercer, interinamente, o cargo da classe "H" da carreira de Redator, do Quadro Único - Parte Permanente do Conselho Nacional de Geografia.

## INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

### Segunda Turma de Julgamento

Nos termos da Resolução n.º 95 44, de 13-9-44, em seu art. 37, os processos abaixo acham-se em pauta de julgamento para a sessão extraordinária do dia 2 de fevereiro de 1961, às quinze horas, na sala das sessões das Turmas de Julgamento, na Praça Quinze de Novembro, 42 - 8º andar, Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. Os processos desta pauta poderão ser julgados nas sessões dos dias 9 e 23 de fevereiro e 9, 16 e 23 de março de 1961.

### PROCESSOS CONTENCIOSOS

#### Estado do Rio de Janeiro

Processo: P. C. 78-60.  
Reclamante: Manuel José Ribeiro.  
Reclamada: Usina Sapucaia S. A.  
Assunto: Reclamação de fornecedor contra Usina.  
Relator: Moacyr Soares Pereira.  
Processo: P. C. 194-59.  
Reclamante: Antônio Belarmino.  
Reclamada: Cia. Usina Cambaiba (Usina Cambaiba).  
Assunto: Reclamação de fornecedor contra a Usina.  
Relator: Moacyr Soares Pereira.

#### Estado de São Paulo

Processo: P. C. 202-59.  
Reclamante: Associação dos Fornecedoros de Cana de Capivarã.

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Reclamada: Societé de Sucreries Bresiliennes (Usina Rafard).  
Assunto: Atraso no pagamento de canas aos seus fornecedores safra 1958-59.  
Relator: Moacyr Soares Pereira.

### PROCESSOS FISCAIS

#### Estado do Rio de Janeiro

Processo: A. I. 318-57.  
Autuada: Companhia Usina do Outeiro.  
Autuantes: Guvercindo Leão do Nascimento e outros.  
Assunto: Auto de infração.  
Relator: Moacyr Soares Pereira.

#### Estado de São Paulo

Processo: A. I. 540-59.  
Autuados: Irmãos Doretto Campanari (Engenho Santo Antônio).  
Autuante: Dirceu Ferreira da Cruz.  
Assunto: Auto de infração.  
Relator: J. A. de Lima Teixeira.

#### Estado de Minas Gerais

Processo: A. I. 634-59.  
Autuada: Usina Fronteira S. A.  
Autuantes: Estácio Gomes e Joseo Machado.  
Assunto: Auto de infração.  
Relator: Domingos José Aldrovandi.

#### Estado de Mato Grosso

Processo: A. I. 656-55.  
Autuados: Irmãos Corrêa Cardoso Ltda. (Usina Conceição) - Péricles Corrêa Cardoso e Viuva Antônio Augusto Moreira & Cia. Ltda.  
Autuante: Benedito Augusto London.  
Assunto: Auto de infração.  
Relator: João Soares Palmeira.

#### Estado de São Paulo

Processo: A. I. 462-57.  
Autuado: Bentivoglio & Melo Ltda.  
Autuante: Haroldo Gomes Meireles.  
Assunto: Auto de infração.  
Relator: Gustavo Fernandes de Lima.

#### Estado da Bahia

Processo: A. I. 94-51 e seu anexo A. I. 4-51.  
Autuada: Usina Vitória do Paraguaçu Ltda.  
Autuante: Júlio de Araújo Ramalho.  
Assunto: Auto de infração.  
Relator: João Soares Palmeira.

#### Estado de São Paulo

Processo: A. I. 430-58.  
Autuado: Henrique C. Matthiessen (Engenho Três Municípios).

Autuante: Antônio Geraldo Bastos.  
Assunto: Auto de infração.  
Relator: Domingos José Aldrovandi.

#### Estado de Minas Gerais

Processo: A. I. 64-60.  
Autuados: Fernando S. Aguiar e Usina de Açúcar e Alcool Aridnopolis Ltda.  
Autuante: Ruy de Bittencourt.  
Assunto: Auto de infração.  
Relator: J. A. de Lima Teixeira.

#### Estado de São Paulo

Processo: A. I. 538-59.  
Autuado: José Teixeira Gonçalves.  
Autuante: Mário Simões Mendes.  
Assunto: Auto de infração.  
Relator: Gustavo Fernandes de Lima.

#### Estado de Minas Gerais

Processo: A. I. 698-57.  
Autuada: Usina Açucareira São José S. A. (Usina São José).  
Autuante: Lazaro José Toledo Lima.  
Assunto: Auto de infração.  
Relator: João Soares Palmeira.

#### Estado do Rio de Janeiro

Processo: A. I. 64-58.  
Autuada: Usina Pureza Indústria e Comércio Ltda.  
Autuante: Antônio Geraldo Bastos.  
Assunto: Auto de infração.  
Relator: Moacyr Soares Pereira.

#### Estado da Bahia

Processo: A. I. 744-57.  
Autuada: Robert Durand & Cia. proprietária da Usina Paranaçuá.  
Autuante: Hugo de Castro Nascimento.  
Assunto: Auto de infração.  
Relator: Domingos José Aldrovandi.

#### Estado de São Paulo

Processo: A. I. 194-60.  
Autuados: Irmãos Kater Ltda.  
Autuante: Gilson Porto Campos.  
Assunto: Auto de infração.  
Relator: Gustavo Fernandes de Lima.

Processo: A. I. 234-60.  
Autuados: Irmãos Del Grossi & Cia.  
Autuantes: Renato Cavalcanti Bezerra e outros.  
Assunto: Auto de infração.  
Relator: J. A. de Lima Teixeira.

Processo: A. I. 818-57.  
Autuados: Usina Barra Grande Limitada e João Papim.  
Autuantes: Renato Baldini e outros.  
Assunto: Auto de infração.  
Relator: João Soares Palmeira.

Processo: A. I. 522-59.  
Autuada: Usina Bonfim de propriedade de Açucareira Corona S. A.

Autuante: José Eugênio Tramontaro.

Assunto: Auto de infração.  
Relator: Moacyr Soares Pereira.  
Processo: A. I. 352-57.  
Autuados: Irmãos Rocchi e Usina Açucareira Santa Cruz S. A.  
Autuantes: Antônio da Costa Gomes e outro.  
Assunto: Auto de infração.  
Relator: Domingos José Aldrovandi.

#### Estado do Rio de Janeiro

Processo: A. I. 592-59.  
Autuada: Indústrias Alimentícias Icarai Ltda.  
Autuantes: Germano de Moura Magalhães e outros.  
Assunto: Auto de infração.  
Relator: Gustavo Fernandes de Lima.

#### Estado de Pernambuco

Processo: A. I. 260-60.  
Autuado: Amaro Alves Bonfim.  
Autuantes: Vicente do Amaral Gouceia e outros.  
Assunto: Auto de infração.  
Relator: J. A. de Lima Teixeira.

#### Estado de São Paulo

Processo: A. I. 56-58.  
Autuado: Miguel Garcia.  
Autuante: Jesus Mendes dos Santos.  
Assunto: Auto de infração.  
Relator: João Soares Palmeira.

#### Estado de Minas Gerais

Processo: A. I. 548-58.  
Autuados: José Maria Ribeiro & Cunhados (Engenho São João).  
Autuante: Ruy de Bittencourt.  
Assunto: Auto de infração.  
Relator: Moacyr Soares Pereira.

Processo: A. I. 210-57.  
Autuada: Usina Santa Helena S. A.  
Autuantes: Hamilton Alvaro Puppi e outro.  
Assunto: Auto de infração.  
Relator: Domingos José Aldrovandi.

#### Estado de Pernambuco

Processo: A. I. 484-59.  
Autuado: Terezio Saralva Alencar.  
Autuantes: Rubens César de Moura Lima e outro.  
Assunto: Auto de infração.  
Relator: Gustavo Fernandes de Lima.

Processo: A. I. 434-60.  
Autuado: Luís Gonzaga de Quarcia.  
Autuantes: José Correia Lins e outro.  
Assunto: Auto de infração.  
Relator: J. A. de Lima Teixeira.

#### Estado de Minas Gerais

Processo: A. I. 2-58.  
Autuada: Cia. Industrial e Agrícola Oeste de Minas (Usina Ovidio de Abreu).

Autuantes: Maurício Mourão Machado e outro.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até as 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 7 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga e as assinaturas serão recebidas das 8,30 às 17,30 horas, e, aos sábados, das 8,30 às 11,30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
MAURO MONTEIRO

### DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada  
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional  
BRASILIA

#### ASSINATURAS

REPARTIÇÕES PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS:	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre . . . . .	Cr\$ 50,00	Semestre . . . . .	Cr\$ 39,00
Ano . . . . .	Cr\$ 96,00	Ano . . . . .	Cr\$ 76,00
Exterior:		Exterior:	
Ano . . . . .	Cr\$ 136,00	Ano . . . . .	Cr\$ 108,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do título de registro, o mês e o ano em que findará.  
A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos das edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes quando os solicitarem no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

Assunto: Auto de infração.  
Relator: João Soares Palmeira.

#### Estado de Pernambuco

Processo: A. I. 698-55.  
Autuados: Usina Estrelhana S. A. e Abílio de Almeida.  
Autuantes: Renato Sant'Anna de Oliveira e outros.

Assunto: Auto de infração.  
Relator: Domingos José Aldrovandi.  
Processo: A. I. 258-59.  
Autuados: Usina Central Nossa Senhora de Lourdes S. A. e Severino Marques da Silva.  
Autuantes: Jessé Martins de Macedo e outro.

Assunto: Auto de infração.  
Relator: Gustavo Fernandes de Lima.

#### Estado de Pernambuco

Processo: A. I. 358-57.  
Autuados: Pedro Machado de Souza e Usina Central N. S. de Lourdes.  
Autuantes: Renato Sant'Anna de Oliveira e outro.

Assunto: Auto de infração.  
Relator: João Soares Palmeira.

#### Estado de Minas Gerais

Processo: A. I. 178-60.  
Autuados: José Maria Ribeiro & Cunhados (Engenho São João).  
Autuante: Ruy de Bittencourt.  
Assunto: Auto de infração.  
Relator: Moacyr Soares Pereira.  
Processo: A. I. 330-60.  
Autuados: Amim Jorge e Usina Santa Helena S. A.

Autuante: Luiz Carlos da Cunha Aveiar.

Assunto: Auto de infração.  
Relator: J. A. de Lima Teixeira.

#### Estado de São Paulo

Processo: A. I. 514-59.  
Autuada: J. O. Machado S. A. — (Engenharia Indústria Comércio — Engenho Santa Rita).

Autuantes: Hélio Ribeiro do Rêgo Melo e outro.

Assunto: Auto de infração.  
Relator: Gustavo Fernandes de Lima

#### Estado de Pernambuco

Processo: A. I. 172-58.  
Autuado: Paulo da Silva Souto.  
Autuante: Rubens César de Moura Lima.

Assunto: Auto de infração.  
Relator: João Soares Palmeira.

#### Estado de São Paulo

Processo: A. I. 790-56.  
Autuada: Companhia Agrícola Fazenda Itaporanga.  
Autuantes: Jairo Castilho Dania e outros.

Assunto: Auto de infração.  
Relator: Domingos José Aldrovandi.

#### Estado de Pernambuco

Processo: A. I. 388-60.  
Autuado: Manuel Inácio Guedes.  
Autuantes: Aylson Druck de Barros e outros.

Assunto: Auto de infração.  
Relator: J. A. de Lima Teixeira.  
Processo: A. I. 106-58.  
Autuada: Usina Caxangá S. A.  
Autuantes: Geraldo Beirão de Miranda e outro.

Assunto: Auto de infração.  
Relator: João Soares Palmeira.

#### Estado do Rio de Janeiro

Processo: A. I. 486-55.  
Autuada: Agro Industrial Sucupira Limitada.

Autuantes: Claudiano Manso Póvoa e outro.

Assunto: Auto de infração.  
Relator: Domingos José Aldrovandi.

#### Estado de Minas Gerais

Processo: A. I. 716-57.  
Autuado: João Filisbino Filho proprietário do Engenho Mocinha.  
Autuante: Ruy de Bittencourt.  
Assunto: Auto de infração.  
Relator: João Soares Palmeira.

#### Estado de São Paulo

Processo: A. I. 156-60.  
Autuada: Usina São Jorge S. A. Açúcar e Alcool.  
Autuantes: José Gonçalves Lima e outros.

Assunto: Auto de infração.  
Relator: Moacyr Soares Pereira.  
Processo: A. I. 182-60.  
Autuado: Luiz Ometto.  
Autuantes: José Augusto Maciel Câmara e outro.

Assunto: Auto de infração.  
Relator: Domingos José Aldrovandi.  
Processo: A. I. 320-57.

Autuados: Augusto Furlan & Irmão.  
Autuantes: Orlando Martins Barbosa e outro.

Assunto: Auto de infração.  
Relator: João Soares Palmeira.

#### Estado de Alagoas

Processo: A. I. 432-60.  
Autuada: Cooperativa de Plantadores de Cana de Assembléia Ltda. Usina Boa Sorte.  
Autuantes: José Alípio Vieira Pinto e outro.

Assunto: Auto de infração.  
Relator: J. A. de Lima Teixeira.

#### Estado de São Paulo

Processo: A. I. 814-56.  
Autuado: Angelo Augusto Paccola.  
Autuante: Colimedes Rocha.  
Assunto: Auto de infração.  
Relator: João Soares Palmeira.

## MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

### ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAS DE 12 DE JANEIRO DE 1961

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6.º, item IV, do Decreto 48.270, de 4 de junho de 1960 e art. 4.º, alínea "b", do Decreto n.º 48.271, da mesma data, resolve:

N.º 5.119 — Nomear para exercer interinamente o cargo de motorista-operador classe "G", Alberto da Silva Coutinho.

N.º 5.120 — Nomear para exercer interinamente o cargo de motorista-operador classe "G" Wilson José de Brito.

N.º 5.121 — Nomear para exercer interinamente o cargo de motorista-operador classe "G", Armindo Portela.

N.º 5.122 — Nomear para exercer interinamente o cargo de motorista-operador classe "G", José Reis Filho.

N.º 5.123 — Nomear para exercer interinamente o cargo de motorista-operador classe "G", Daniel Antunes de Sá.

N.º 5.124 — Nomear para exercer interinamente o cargo de motorista-operador classe "G", Alcides Rodrigues Guimarães.

N.º 5.125 — Nomear para exercer interinamente o cargo de motorista-operador classe "G", Milton Marinho.

N.º 5.126 — Nomear para exercer interinamente o cargo de motorista de viatura classe "G", Enio Osório de Castro.

N.º 5.127 — Nomear para exercer interinamente o cargo de motorista de viatura classe "G", Gilberto da Silva dos Anjos.

N.º 5.128 — Nomear para exercer interinamente o cargo de motorista de viatura classe "G", Domingos Torres.

N.º 5.129 — Nomear para exercer interinamente o cargo de motorista de viatura classe "G", José Cunha da Silva.

N.º 5.130 — Nomear para exercer interinamente o cargo de motorista de viatura classe "G", Wanny Paiva.

N.º 5.131 — Nomear para exercer interinamente o cargo de motorista de viatura classe "G", João Inocencio Filho.

N.º 5.132 — Nomear para exercer interinamente o cargo de motorista

de viatura classe "G", Irineu Ferreira Xavier.

N.º 5.133 — Nomear para exercer interinamente o cargo de motorista de viatura classe "G", Mário José de Oliveira.

N.º 5.134 — Nomear para exercer interinamente o cargo de motorista de viatura classe "G", Juvenal Trindade.

N.º 5.135 — Nomear para exercer interinamente o cargo de motorista de viatura classe "G", Lins da Silva.

N.º 5.136 — Nomear para exercer interinamente o cargo de motorista de viatura classe "G", Jorge Maia de Souza.

N.º 5.137 — Nomear para exercer interinamente o cargo de motorista de viatura classe "G", Alfredo Pinheiro.

N.º 5.138 — Nomear para exercer interinamente o cargo de motorista de viatura classe "G", Oswaldo Cerdreira.

N.º 5.139 — Nomear para exercer interinamente o cargo de motorista de viatura classe "G", Jayme de Souza.

N.º 5.140 — Nomear para exercer interinamente o cargo de motorista de viatura classe "G", Nilo Rodrigues Casquilho.

N.º 5.141 — Nomear para exercer interinamente o cargo de motorista de viatura classe "G", Oswaldo Pereira Benjamim.

N.º 5.142 — Nomear para exercer interinamente o cargo de serralheiro classe "G", Acacio de Almeida Macedo.

N.º 5.143 — Nomear para exercer interinamente o cargo de electricista classe "G", Artur Marcelino da Silva.

N.º 5.144 — Nomear para exercer interinamente o cargo de electricista classe "G", Nelson de Freitas.

N.º 5.145 — Nomear para exercer interinamente o cargo de electricista classe "G", Ivo Moreira Rodrigues.

N.º 5.146 — Nomear para exercer interinamente o cargo de electricista classe "G", Milton Victor Dellós.

N.º 5.147 — Nomear para exercer interinamente o cargo de electricista classe "G", Edson Pereira Carvalho.

N.º 5.148 — Nomear para exercer interinamente o cargo de aprendiz classe "A", Odair Duarte Gonçalves.

N.º 5.149 — Nomear para exercer interinamente o cargo de aprendiz classe "A", Carlos Roberto Batista de Andrade.

N.º 5.150 — Nomear para exercer interinamente o cargo de aprendiz classe "A", Alfredo Renato de Almeida.

N.º 5.152 — Nomear para exercer interinamente o cargo de pintor de aparelhagem classe "G", Reinaldo Steimback.

N.º 5.153 — Nomear para exercer interinamente o cargo de pintor de aparelhagem classe "G", Corinho Ferreira Paiva.

N.º 5.154 — Nomear para exercer interinamente o cargo de pintor de aparelhagem classe "G", Carlos da Silva.

N.º 5.155 — Nomear para exercer interinamente o cargo de pintor de aparelhagem classe "G", Alfredo Lopes Teixeira.

N.º 5.156 — Nomear para exercer interinamente o cargo de pintor de aparelhagem classe "G", Geraldo Jassiano Pereira.

N.º 5.157 — Nomear para exercer interinamente o cargo de pintor de

aparelhagem classe "G", Silvio Antônio Candido.

N.º 5.158 — Nomear para exercer interinamente o cargo de pintor de aparelhagem classe "G", Jorge de Oliveira.

N.º 5.159 — Nomear para exercer interinamente o cargo de pintor de aparelhagem classe "G", José Silvestre da Silva Filho.

N.º 5.160 — Nomear para exercer interinamente o cargo de pintor de aparelhagem classe "G", José Geraldo Ramos.

N.º 5.161 — Nomear para exercer interinamente o cargo de pintor de aparelhagem classe "G", Paulo Pardelhas Carvalho.

N.º 5.162 — Nomear para exercer interinamente o cargo de pintor de aparelhagem classe "G", Jobson Faria dos Santos.

N.º 5.163 — Nomear para exercer interinamente o cargo de pintor de aparelhagem classe "G", Ademar Rangel.

N.º 5.164 — Nomear para exercer interinamente o cargo de pintor de aparelhagem classe "G", Walter Amaral Santiago.

N.º 5.165 — Nomear para exercer interinamente o cargo de pintor de aparelhagem classe "G", Arlindo Azevedo dos Santos.

N.º 5.166 — Nomear para exercer interinamente o cargo de pintor de aparelhagem classe "G", Carlos Mendonça dos Santos.

N.º 5.167 — Nomear para exercer interinamente o cargo de pintor de aparelhagem classe "G", Innocencio Alexandrino Filho.

N.º 5.168 — Nomear para exercer interinamente o cargo de pintor de aparelhagem classe "G", José Pereira Cabral.

N.º 5.169 — Nomear para exercer interinamente o cargo de pintor de aparelhagem classe "G", Luiz Pereira Cardoso.

N.º 5.170 — Nomear para exercer interinamente o cargo de pintor de aparelhagem classe "G", Jorge da Silva.

N.º 5.171 — Nomear para exercer interinamente o cargo de pintor de aparelhagem classe "G", Wilde Sebastião de Arruda Araujo.

N.º 5.172 — Nomear para exercer interinamente o cargo de pintor de aparelhagem classe "G", Jorge Alberto de Moura.

N.º 5.173 — Nomear para exercer interinamente o cargo de zeladora de instalações sanitárias classe "C", Eulenicé Gomes de Carvalho.

N.º 5.174 — Nomear para exercer interinamente o cargo de servente classe "D", Paulino de Souza Rocha.

N.º 5.175 — Nomear para exercer interinamente o cargo de servente classe "D", Wilton Cardoso.

N.º 5.176 — Nomear para exercer interinamente o cargo de servente classe "D", Waldir de Castro Lobo.

N.º 5.177 — Nomear para exercer interinamente o cargo de servente classe "D", Manoel Lino.

N.º 5.178 — Nomear para exercer interinamente o cargo de servente classe "D", Francisco Pereira de Pinho.

N.º 5.180 — Nomear para exercer interinamente o cargo de limador classe "G", Nelson Alves Ferreira.

N.º 5.181 — Nomear para exercer interinamente o cargo de limador classe "G", Osmar Amaral Santiago.

N.º 5.182 — Nomear para exercer interinamente o cargo de limador

classe "G", Gilberto Constantino dos Santos.

N.º 5.183 — Nomear — para exercer interinamente o cargo de mecânico de motor a explosão classe G — José Dantas de Oliveira.

N.º 5.184 — Nomear — para exercer interinamente o cargo de mecânico de motor a explosão classe G — Jeremias Henrique Alegrete.

N.º 5.185 — Nomear — para exercer interinamente o cargo de mecânico de motor a explosão classe G — Jorge Mattoso de Mattos.

N.º 5.186 — Nomear — para exercer interinamente o cargo de mecânico de motor a explosão classe G — Andre Horavath Alambert.

N.º 5.187 — Nomear — para exercer interinamente o cargo de Sinalheiro classe G — Francisco Magalhães de Azevedo.

N.º 5.188 — Nomear — para exercer interinamente o cargo de Sinalheiro classe G — Jorge Nicácio.

N.º 5.189 — Nomear — para exercer interinamente o cargo de Sinalheiro classe G — Paulo Francisco de Oliveira.

N.º 5.190 — Nomear — para exercer interinamente o cargo de Sinalheiro classe G — António Viana.

N.º 5.191 — Nomear — para exercer interinamente o cargo de Sinalheiro classe G — Walter da Rocha Cristão.

N.º 5.194 — Nomear — para exercer interinamente o cargo de Sinalheiro classe G — Antonio Baptista.

N.º 5.195 — Nomear — para exercer interinamente o cargo de Sinalheiro classe G — Delmário Perez.

N.º 5.196 — Nomear — para exercer interinamente o cargo de revisador de vagão classe G — Renato Steimback.

N.º 5.197 — Nomear — para exercer interinamente o cargo de revisador de vagão classe G — Rubens Domingues.

N.º 5.198 — Nomear — para exercer interinamente o cargo de Pedreiro classe G — Mauro Celso Rosário.

N.º 5.199 — Nomear — para exercer interinamente o cargo de Pedreiro classe G — Avelino Correia dos Santos.

N.º 5.200 — Nomear — para exercer interinamente o cargo de Pedreiro classe G — Manoel Pereira Lima.

N.º 5.201 — Nomear — para exercer interinamente o cargo de Pedreiro classe G — Odilon Earboza da Silva.

N.º 5.202 — Nomear — para exercer interinamente o cargo de Pedreiro classe G — Orlando Rangel de Carvalho.

N.º 5.203 — Nomear — para exercer interinamente o cargo de Pedreiro classe G — Joaquim Leocádio da Silva.

N.º 5.204 — Nomear — para exercer interinamente o cargo de Manoobreiro classe G — Antonio Augusto.

N.º 5.205 — Nomear — para exercer interinamente o cargo de limador classe G — Arnaldo Bernardo da Silva.

N.º 5.206 — Nomear — para exercer interinamente o cargo de limador classe G — Arlindo Lei da Silva.

N.º 5.207 — Nomear — para exercer interinamente o cargo de limador classe G — Milton Ferreira Xavier.

N.º 5.208 — Nomear — para exercer interinamente o cargo de limador classe G — João da Silva dos Anjos.

N.º 5.209 — Nomear — para exercer interinamente o cargo de limador classe G — Mário Norberto da Silva.

**CÓDIGO ELEITORAL**

Lei n.º 2.550, de 25-7-1956 —  
Altera dispositivos do Código  
Eleitoral e dá outras providências

**DIVULGAÇÃO N.º 734**

**Preço: Cr\$ 5,00**

**A VENDA:**

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recombolso Postal

- N.º 5.068 — Nomear para exercer o cargo isolado de provimento efetivo de Telefonista, padrão G, Lourdes Ribeiro Passos.
- N.º 5.069 — Nomear para exercer interinamente o cargo de Estatístico-Auxiliar classe E, Thylma D'Imperio.
- N.º 5.070 — Nomear para exercer interinamente o cargo de Estatístico-Auxiliar classe E, Renato Coelho Machado Filho.
- N.º 5.071 — Nomear para exercer interinamente o cargo de Estatístico-Auxiliar classe E, Gulomar Barbosa Dias.
- N.º 5.072 — Nomear para exercer interinamente o cargo de Estatístico-Auxiliar classe E, Vera Lucia Vazquez.
- N.º 5.073 — Nomear para exercer interinamente o cargo de Estatístico-Auxiliar classe E, José Carlos Rocha Prista.
- N.º 5.074 — Nomear para exercer interinamente o cargo de aprendiz classe A, Jorge Fernando dos Santos.
- N.º 5.075 — Nomear para exercer interinamente o cargo de eletricista classe E, Mário Gomes.
- N.º 5.076 — Nomear para exercer interinamente o cargo de Zeladora de Instalações Sanitárias classe C, Selma Mendonça Teodoro.
- N.º 5.077 — Nomear para exercer interinamente o cargo de Trabalhador classe G, Milton Gonçalves Pereira.
- N.º 5.078 — Nomear para exercer interinamente o cargo de Trabalhador classe G, Ari Gonçalves Pereira.
- N.º 5.079 — Nomear para exercer interinamente o cargo de Trabalhador classe G, Luiz Francisco da Silva.
- N.º 5.080 — Nomear para exercer interinamente o cargo de Trabalhador classe G, Oswaldo Ferreira da Silva.
- N.º 5.081 — Nomear para exercer interinamente o cargo de Trabalhador classe G, José Geraldo Ramos.
- N.º 5.082 — Nomear para exercer interinamente o cargo de Trabalhador classe G, Carlos Barbosa.
- N.º 5.083 — Nomear para exercer interinamente o cargo de Trabalhador classe G, Oswaldo da Silva Alves.
- N.º 5.084 — Nomear para exercer interinamente o cargo de Trabalhador classe G, Nilton Sebastião Maria.
- N.º 5.085 — Nomear para exercer interinamente o cargo de Trabalhador classe G, Nelson Fernandes Pinto.
- N.º 5.086 — Nomear para exercer interinamente o cargo de Trabalhador classe G, Adriano da Costa Filho.
- N.º 5.087 — Nomear para exercer interinamente o cargo de Trabalhador classe G, Antonio Pereira dos Anjos.
- N.º 5.088 — Nomear para exercer interinamente o cargo de Trabalhador classe G, Alexandre Vitorino Tosine.
- N.º 5.089 — Nomear para exercer interinamente o cargo de Trabalhador classe G, Adilson Ferreira Pinto.
- N.º 5.090 — Nomear para exercer interinamente o cargo de Trabalhador classe G, Wandemar de Oliveira.
- N.º 5.091 — Nomear para exercer interinamente o cargo de Trabalhador classe G, Nelson Gravino.
- N.º 5.092 — Nomear para exercer interinamente o cargo de Trabalhador classe G, João Vieira da Cruz.
- N.º 5.093 — Nomear para exercer interinamente o cargo de Trabalhador classe G, Nilo Teixeira da Silva.
- N.º 5.094 — Nomear para exercer interinamente o cargo de Trabalhador classe G, José Jorge Pereira.
- N.º 5.095 — Nomear para exercer interinamente o cargo de Trabalhador classe G, Agostinho da Costa Barreto.
- N.º 5.096 — Nomear para exercer interinamente o cargo de Trabalhador classe G, Isaias dos Santos.
- N.º 5.097 — Nomear para exercer interinamente o cargo de Trabalhador classe G, Balduino de Aguiar.
- N.º 5.098 — Nomear para exercer interinamente o cargo de Trabalhador classe G, Milton da Costa Pinheiro.
- N.º 5.099 — Nomear para exercer interinamente o cargo de Trabalhador classe G, Wilson Morgado de Carvalho.
- N.º 5.100 — Nomear para exercer interinamente o cargo de Trabalhador classe G, Isaias Braz do Nascimento.
- N.º 5.101 — Nomear para exercer interinamente o cargo de trabalhador classe "G", Erivaldo Firno Biten-court.
- N.º 5.102 — Nomear para exercer interinamente o cargo de trabalhador classe "G", Moacyr Mendes da Silva.
- N.º 5.103 — Nomear para exercer interinamente o cargo de trabalhador classe "G", Lenicio Ferreira Lós.
- N.º 5.104 — Nomear para exercer interinamente o cargo de trabalhador classe "G", Sidnei Fernandes Pereira.
- N.º 5.105 — Nomear para exercer interinamente o cargo de trabalhador classe "G", Djalcyr Dermeval da Fonseca.
- N.º 5.210 — Nomear — para exercer interinamente o cargo de limador classe G — Herminio de Oliveira Neves.
- N.º 5.211 — Nomear — para exercer interinamente o cargo de limador classe G — Cosme Pereira da Silva.
- N.º 5.212 — Nomear — para exercer interinamente o cargo de limador classe G — Severino da Silva Cabral.
- N.º 5.213 — Nomear — para exercer interinamente o cargo de limador classe G — Ernani Rodrigues de Oliveira.
- N.º 5.214 — Nomear — para exercer interinamente o cargo de limador classe G — Aramis Lourenço.
- N.º 5.215 — Nomear — para exercer interinamente o cargo de limador classe G — Romildo Carvalho.
- N.º 5.216 — Nomear — para exercer interinamente o cargo de montador de cabine classe G — Edilson Mattos.
- N.º 5.217 — Nomear — para exercer interinamente o cargo de montador de cabine classe G — José Carlos do Nascimento.
- N.º 5.218 — Nomear — para exercer interinamente o cargo de montador de cabine classe G — Edil Queiroz do Amaral.
- N.º 5.219 — Nomear — para exercer interinamente o cargo de montador de cabine classe G — Rudival Cosme da Silva.
- N.º 5.220 — Nomear — para exercer interinamente o cargo de montador de cabine classe G — Antônio Vieira da Luz.
- N.º 5.221 — Nomear — para exercer interinamente o cargo de montador de cabine classe G — Sebastião de Almeida.
- N.º 5.222 — Nomear — para exercer interinamente o cargo de montador de cabine classe G — Jorge Pinheiro Teixeira.
- N.º 5.223 — Nomear — para exercer interinamente o cargo de montador de cabine classe G — Eduardo Pereira Mendes.
- N.º 5.224 — Nomear — para exercer interinamente o cargo de montador de vagão classe G — Romildo da Silva.
- N.º 5.225 — Nomear — para exercer interinamente o cargo de montador de vagão classe G — José Francisco Alves.
- N.º 5.226 — Nomear — para exercer interinamente o cargo de montador de vagão classe G — Francisco Paula Machado.
- N.º 5.227 — Nomear — para exercer interinamente o cargo de montador de vagão classe G — Sebastião de Almeida.
- N.º 5.228 — Nomear — para exercer interinamente o cargo de mecânico de guindaste elétrico classe G — Orlando Guilherme dos Santos.
- N.º 5.229 — Nomear — para exercer interinamente o cargo de mecânico de guindaste elétrico classe G — João dos Santos Carvalho.
- N.º 5.112 — Nomear para exercer interinamente o cargo de motorista-operador classe "G", Antônio Clemente da Silva.
- N.º 5.113 — Nomear para exercer interinamente o cargo de motorista-operador classe "G", Júlio Rosales Munhões.
- N.º 5.114 — Nomear para exercer interinamente o cargo de motorista-operador classe "G", Waldir Gonçalves Pinto.

## PORTARIAS DE 17 DE JANEIRO DE 1961

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 6.º item IV, do Decreto n.º 48.270, de 4 de junho de 1960, alínea "b", do Decreto n.º 48.271, da mesma data, resolve:

N.º 5.115 — Nomear a partir desta data, para o cargo em comissão, símbolo CC-6, de Chefe da Seção de Estatística o servidor Eduardo Fonseca, Oficial Administrativo classe "L", matrícula n.º 650.

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe conferem o art. 6.º item IV, do Decreto 48.270, de 4 de junho de 1960 e art. 4.º alínea "b", do Decreto n.º 48.271, da mesma data, resolve:

N.º 5.116 — Nomear para exercer interinamente o cargo de Escriturário, classe "E", Maurício Ruad.

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve:

N.º 5.117 — Tornar sem efeito a Portaria n.º 4.509, de 12 de dezembro de 1960, que nomeou Ivan Jacob, para exercer interinamente o cargo de Escriturário, classe "E".

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 6.º item IV, do Decreto n.º 48.270, de 4 de junho de 1960 e 4.º alínea "b", do Decreto n.º 48.271 da mesma data, resolve:

N.º 5.118 — Nomear a partir desta data, para o cargo em comissão, símbolo CC-5, de Chefe da Divisão Financeira, o economista Hélio Sirmarco.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

## UNIVERSIDADE DO RECIFE

## PORTARIAS DE 31 DE DEZEMBRO DE 1960.

O Reitor da Universidade do Recife, tendo em vista a autorização presidencial constante do Processo número 9.774, de 1958, do Departamento de Administração, resolve:

N.º 251 (F.M.) — Conceder, nos termos do art. 145, item VI, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto número 43.186, de 6 de fevereiro de 1958, alterado pelo de n.º 44.037, de 10 de julho de 1958, a partir da publicação da presente portaria, a Joaquim da Costa Carvalho, matrícula número 1.830.094, Professor Catedrático do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, lotado e em exercício na Faculdade de Medicina da Universidade do Recife, a gratificação de 40% do vencimento respectivo pela execução de trabalho especial com risco de vida ou saúde.

O Reitor da Universidade do Recife, tendo em vista a autorização presidencial constante do Processo número 9.098, de 1958, do Departamento de Administração, resolve:

N.º 252 (F.M.) — Conceder, nos termos do art. 145, item VI, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto número 43.186, de 6 de fevereiro de 1958, alterado pelo de n.º 44.037, de 10 de julho de 1958, a partir da publicação da presente portaria, a Luiz Ignacio de Barros Lima, matrícula n.º 1.830.090, Professor Catedrático do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, lotado e em exercício na Faculdade de Medicina da Universidade do Recife, a gratificação de 4% do vencimento respectivo, pela execução de trabalho especial com risco de vida ou saúde.

O Reitor da Universidade do Recife, tendo em vista a autorização presidencial constante do processo número 9.984-58, do Departamento de Administração, resolve:

N.º 253 (F.M.) — Conceder, nos termos do art. 145, item VI, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto número 43.186, de 6 de fevereiro de 1958, alterado pelo de n.º 44.037, de 10 de julho de 1958, a partir da publicação da presente portaria, a Raimundo de Barros Coelho, matrícula n.º 1.830.390, Professor Catedrático, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, lotado e em exercício na Faculdade de Medicina da Universidade do Recife, a gratificação de 40% do vencimento respectivo, pela execução de trabalho especial com risco de vida ou saúde.

O Reitor da Universidade do Recife, tendo em vista a autorização presidencial constante do Processo n.º 12.238, de 1958, do Departamento de Administração, resolve:

N.º 254 (F.M.) — Conceder, nos termos do art. 145, item VI, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto n.º 43.186, de 6 de fevereiro de 1958, alterado pelo de n.º 44.037, de 10 de julho de 1958, a partir da publicação da presente portaria, a Eduardo Jorge Wanderley Filho, matrícula n.º 1.830.085, Professor Catedrático do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, lotado e em exercício na Faculdade de Medicina da Universidade do Recife, a gratificação de 40% do vencimento respectivo, pela execução de trabalho especial com risco de vida ou saúde.

O Reitor da Universidade do Recife, tendo em vista a autorização presidencial constante do Processo n.º 13.208-58 do Departamento de Administração, resolve.

N.º 255 (F.M.) — Conceder, nos termos do art. 145, item VI, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto número 43.186, de 6 de fevereiro de 1958 alterado pelo de n.º 44.037, de 10 de julho de 1958, a partir da publicação da presente portaria, a Edilton de Menezes Sampaio, matrícula n.º 1.830.739, Assistente de Ensino, do Quadro do Pessoal da Universidade do Recife, lotado e em exercício na Faculdade de Medicina, a gratificação de 40% do vencimento respectivo, pela execução de trabalho especial, com risco de vida ou saúde.

O Reitor da Universidade do Recife, tendo em vista a autorização presidencial do Processo n.º 9.769-58, do Departamento de Administração, resolve:

N.º 256 (F.M.) — Conceder, nos termos do art. 145, item VI, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto número 43.186, de 6 de fevereiro de 1958, alterado pelo de n.º 44.037, de 10 de julho de 1958, a partir da publicação da presente portaria, a José Alberto Maia, matrícula n.º 1.830.817, Assistente de Ensino, do Quadro do Pessoal da Universidade do Recife, lotado e em exercício na Faculdade de Medicina, a gratificação de 40% do vencimento respectivo, pela execução de trabalho especial, com risco de vida ou saúde.

O Reitor da Universidade do Recife, tendo em vista a autorização presidencial constante do Processo número 12.721-58, do Departamento de Administração, resolve:

N.º 257 (F.M.) — Conceder, nos termos do art. 145, item VI, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto n.º 43.186, de 6 de fevereiro de 1958, alterado pelo de n.º 44.037, de 10 de julho de 1958, a partir da publicação da presente portaria, a Paulo de Queiroz Borba, matrícula n.º 1.830.821, Assistente de Ensino, do Quadro do Pessoal da Universidade do Recife, lotado e em exercício na Faculdade de Medicina, a gratificação de 40% do vencimento respectivo pela execução de trabalho especial, com risco de vida ou saúde.

O Reitor da Universidade do Recife, tendo em vista a autorização presidencial constante do Processo número 10.231, de 1958, do Departamento de Administração, resolve:

N.º 258 (F.M.) — Conceder, nos termos do art. 145, item VI, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto número 43.186, de 6 de fevereiro de 1958, alterado pelo de n.º 44.037, de 10 de julho de 1958, a partir da publicação da presente portaria, a Waldemar de Oliveira, matrícula n.º 1.340.995, Assistente de Ensino, do Quadro do Pessoal da Universidade do Recife, lotado e em exercício na Faculdade de Medicina, a gratificação de 40% do vencimento respectivo, pela execução de trabalho especial, com risco de vida ou saúde.

**UNIVERSIDADE DO CEARÁ**

Reitoria

PORTARIA N.º 3 DE 10 DE JANEIRO DE 1961

O Reitor da Universidade do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4.º do Decreto n.º 48.944, de 14 de setembro de 1950, e tendo em

vista o que consta do Processo número 108-61 — Reitoria, resolve designar José Caminha Alencar Araripe, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, classe H, do Quadro Extraordinário de Pessoal desta Universidade, para exercer a função gratificada de Secretário, FG-3, da Faculdade de Medicina desta mesma Universidade, constante do mesmo Quadro e vaga com a dispensa, a pedido, de Adauto dos Santos Lima. — Professor Antônio Martins Filho, Reitor.

PORTARIA N.º 343 DE 22-DE DEZEMBRO DE 1960

O Reitor da Universidade do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4.º do Decreto n.º 48.944, de 14-9-60, resolve dispensar, a partir de 1.º de dezembro do corrente ano de 1960, da função gratificada de Diretor FG-3, do Departamento de Finanças da Universidade do Ceará, para a qual havia sido designada por Portaria número 218, de 31 de março de 1959, a servidora Olga Rabelo Silva, por haver a mesma tomado posse e assumido, na mesma data, o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Finanças, padrão CC-5, do Quadro Extraordinário de Pessoal desta mesma Universidade. — Prof. Antônio Martins Filho, Reitor.

**MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR E DE URGÊNCIA**

PORTARIAS DE 13 DE DEZEMBRO DE 1961

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere o Item D, do artigo 28, Título IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 46.348, de 3 de julho de 1959, resolve:

N.º BRS. 2.302 — Cancelar a Portaria n.º BRS. 890 de 20-8-60, que admitiu José Augusto Gomes de Oliveira, para o emprego de Servente N.S. "4", lotado no Posto de Caetanópolis da Delegacia Regional de Minas Gerais.

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere o Item C, do artigo 28, Título IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 46.348, de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MTIC. n.º 157 de 18 de setembro de 1959, e conforme despacho do Senhor Presidente da República no Expediente PR 2 323-60 (Processo S.A. M.D.U-BRS. n.º 223-60), resolve:

N.º BRS. 2.303 — Admitir Robens Cardoso Ribeiro, para o emprego de Servente, N.S. "4", sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Caetanópolis, da Delegacia Regional de Minas Gerais, em substituição à de José Augusto Gomes de Oliveira, que teve sua Portaria de admissão cancelada pela de n.º BRS. 2 302-60.

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere o Item C, do art. 28, Título IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 46.348, de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MTIC. n.º 157, de 18 de setembro de 1959 e conforme autorização do Senhor Presidente da República no processo SAMDU-BRS n.º 309-60, resolve:

N.º BRS-1 453 — Admitir José Coriolano de Carvalho e Silva, para o emprego de Médico, ES 14, sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Marília, da Delegacia Regional de São Paulo.

N.º BRS-1.454 — Admitir Pedro Ternel Romero, para o emprego de Médico NS 14, sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Marília, da Delegacia Regional de São Paulo.

N.º BRS-1.455 — Admitir Simão de Andrade Ribeiro, para o emprego de Médico, N.S. 14, sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Marília, da Delegacia Regional de São Paulo.

N.º BRS-1.456 — Admitir Nicolau Catalan Filho, para o emprego de Médico, N.S. 14, sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Marília, da Delegacia Regional de São Paulo.

N.º BRS-1.457 — Admitir Paulo Calheiros Bomfim, para o emprego de Médico N.S. 14, sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Marília, da Delegacia Regional de São Paulo.

N.º BRS-1.458 — Admitir Sebastião Mesquita, para o emprego de Médico, N.S. 14, sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Marília, da Delegacia Regional de São Paulo.

N.º BRS-1.459 — Admitir Waki Sbibaski, para o emprego de Médico, N.S. 14, sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho com exercício no Posto de Marília, da Delegacia Regional de São Paulo.

N.º BRS-1.460 — Admitir Adis Haber, para o emprego de Médico, N.S. 14, sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Marília, da Delegacia Regional de São Paulo.

N.º BRS-1 461 — Admitir Guentelo Tamashiro para o emprego de Escrevente-Dactilógrafo, N.S. 7, sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Marília, da Delegacia Regional de São Paulo.

N.º BRS-1.462 — Admitir Feis Feres para o emprego de Auxiliar de Serviço Médico, N.S. 8, sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Marília, da Delegacia Regional de São Paulo.

N.º BRS-1.463 — Admitir Hermelinda Zapparoli Furtado para o emprego de Auxiliar de Serviço Médico N.S. 8, sujeito à Consolidação das

Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Marília, da Delegacia Regional de São Paulo.

N.º BRS — 1.464 — Admitir Pedro Ortiz da Silva, para o emprego de Auxiliar de Serviço Médico, N. S. "8", sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Marília, na Delegacia Regional de São Paulo.

N.º 1.465 — Admitir Tereza Spadari Viana, para o emprego de Auxiliar de Serviço Médico, N.S. "8", Sujeita à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Marília, da Delegacia Regional de São Paulo.

N.º BRS-1.466 — Admitir Dirceu Menechello, para o emprego de Servente, N.S. "4", sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Marília, da Delegacia Regional de São Paulo.

N.º BRS — 1.467 — Admitir Leonildo Chagas, para o emprego de Motorista, N.S. "8", sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Marília, da Delegacia Regional de São Paulo.

N.º BRS — 1.468 — Admitir José Moura, para o emprego de Motorista, N.S. "8", sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho com exercício no Posto de Marília, da Delegacia Regional de São Paulo.

N.º BRS — 1.469 — Admitir Antenor Liberali, para o emprego de Motorista, N.S. "8", sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Marília, da Delegacia Regional de São Paulo.

N.º BRS — 1.470 — Admitir Ivone Miguel, para o emprego de Telefonista N.S. "6", sujeita à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Marília da Delegacia Regional de São Paulo.

N.º BRS — 1.471 — Admitir Alice Lima, para o emprego de Telefonista, N.S. "8", sujeita à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Marília, da Delegacia Regional de São Paulo.

N.º BRS — 1.472 — Admitir Ernestina Furtado de Rezende Silva, para o emprego de Telefonista N.S. "6", sujeita à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Marília, da Delegacia Regional de São Paulo.

N.º BRS — 1.473 — Admitir Djanira Spina, para o emprego de Telefonista, N.S. "6", sujeita à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Marília, da Delegacia Regional de São Paulo.

PORTARIAS DE 29 DE NOVEMBRO DE 1960.

O Diretor-Geral do SANDU, no uso das atribuições que lhe confere o Item D, do Artigo 28, Título IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 46.348, de 3 de julho de 1959, resolve:

N.º BRS — 2.157 — Cancelar a Portaria n.º BRS-417, de 21-7-60, que admitiu João Bernardino, para o emprego de Escrevente-Dactilógrafo, N.S. "7", lotado na Delegacia Regional de Pernambuco.

O Diretor-Geral do SANDU, no uso das atribuições que lhe confere o Item C, do Artigo 28, Título IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 46.348, de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MTIC número 157, de 18 de setembro de 1959 e conforme despacho do Senhor Presidente da República no Processo SAMDU-BRS-n.º 110-60 resolve:

N.º BRS — 2.518 — Admitir Maria Selete Bererra Chaves, para o emprego de Escrevente-Dactilógrafo, N.S. "8", sujeita à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Regional de Pernambuco, em substituição a João Bernardino, que teve sua Portaria de admissão cancelada pela de n.º BRS-2.517, de 29 de novembro de 1960.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
E ASSISTÊNCIA DOS SER-  
VIDORES DO ESTADO**PORTARIA DE 18 DE JANEIRO  
DE 1961

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o que consta do processo nº 83.068-60, resolve:

Nº 150 — Aposentar, de acordo com o artigo 176, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o artigo 184, item II, da citada Lei, Octacílio de Melo Alecrim, Procurador de 1ª Categoria — Quadro

da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente. — José Cláudio Bocayuva Bulcão, Presidente.

**INSTITUTO DE APOSENTADO-  
RIA E PENSÕES DOS FER-  
ROVIÁRIOS E EMPREGADOS  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS**

RELAÇÃO GP-10-61

Portaria IAPFESP 6.103-61 — De 17 de janeiro de 1961, manda servir na Sede do IAPFESP em Brasília por necessidade de Serviço, o Escriturário "G", Raggi, Pimenta de Moraes. — Maria de Lourdes Zimbardi, Auxiliar de Gabinete.

**PORTARIAS DE 20 DE JANEIRO  
DE 1961**

O Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 26.778, de 14 de junho de 1949 e o art. 35, XXI, do Regimento aprovado pelo Decreto número 43.922, de 20-6-1958, tendo em

vista o que consta do Processo número CAPFESP e autorização constante do Expediente da Casa Civil da Presidência da República, resolve:

Nº 6.136 — Nomear, de acordo com o art. 12, item IV, letra c, da Lei nº 1.711, de 28-10-52 Nadir Rangel da Silva e Nilza Maria Bary, para exercerem o cargo de Oficial Admi-

nistrativo, classe H, interinamente, em vagas decorrentes de promoções no Quadro de Pessoal desta Instituição.

Nº 6.137 — Tornar sem efeito as nomeações de Alberto Sobral Pinto e Rosemary Salgado, efetuadas pelas Portarias ns. 4.980-60 e 4.764-60, para exercerem o cargo isolado de Provedor efetivo, de Tesoureiro Auxiliar CC-7.

Nº 6.138 — Nomear, de acordo com o art. 12, item II, letra c, da Lei número 1.711, de 28-10-52, Fernando Barroca Marinho, para exercer o cargo Isolado, de Provedor Efetivo de Auxiliar de Tesoureiro, Padrão CC-7, em vaga existente no Quadro de Pessoal desta Instituição, aprovado pelo Decreto nº 48.867, de 18 de agosto de 1960.

# CONSTITUIÇÃO

DOS

## ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

FORMATO PEQUENO

Divulgação n.º 559

Preço: Cr\$ 20,00

**A VENDA:**

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recombolso Postal

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

Faculdade de Ciências Econômicas

EDITAL N.º 17

Concurso de títulos e provas para provimento do cargo de professor catedrático, padrão "O" do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, da cadeira de "Matemática Atuarial" da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade do Rio Grande do Sul.

O Diretor da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade do Rio Grande do Sul faz saber aos interessados que, pelo prazo de oito meses, a partir de 1 de janeiro até 1 de setembro de 1961, estará aberta a inscrição dos candidatos ao concurso de títulos e provas para provimento efetivo do cargo de professor catedrático, padrão "O", da cadeira de "Matemática Atuarial", desta Faculdade do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura:

1 — Poderão inscrever-se ao concurso:

- os professores adjuntos;
- os docentes livres;
- os professores catedráticos da mesma disciplina admitidos por concurso de títulos e provas em outros estabelecimentos de ensino, oficiais ou reconhecidos;

d) pessoas de notório saber na respectiva especialização.

2 — Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, além da prova de satisfazer um dos requisitos mencionados no item anterior, a seguinte documentação:

- diploma de graduação em estabelecimento de ensino superior, cujo currículo contenha a disciplina em concurso, devidamente registrado no Ministério da Educação e Cultura;
- prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;
- prova de sanidade física e mental, por laudo do Serviço de Saúde da Universidade;
- prova de idoneidade moral;
- prova de identidade;
- prova de que está em dia com as obrigações militares;
- memorial descritivo dos títulos e trabalhos;
- recibo de pagamento da taxa de inscrição no valor de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros);
- CEM (100) exemplares da tese, impressos ou mimeografados.

3 — A tese, bem como os trabalhos impressos apresentados pelos candidatos, serão isentos do selo, o mesmo não acontecendo com os demais documentos, que devem ser autenticados e selados.

# EDITAIS E AVISOS

4 — O concurso, que será de títulos e provas, obedecerá as normas da legislação em vigor e consistirá de:

## A) CONCURSO DE TÍTULOS:

I — Os títulos serão classificados em quatro grupos:

- diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas;
- realizações práticas de natureza técnica ou profissional;
- estudos e trabalhos científicos, especialmente aqueles que assinalem pesquisas originais ou revelen conceitos doutrinários pessoais de real valor;
- atividades didáticas exercidas pelo candidato.

II — Cada um dos quatro grupos acima indicados receberá de cada examinador uma nota de 0 a 10, em números inteiros.

III — A nota final de cada examinador relativa aos títulos de cada candidato, será a média ponderada das notas por ele conferida aos quatro grupos de títulos indicados no item I, sendo os seguintes os pesos respectivos:

UM (1) para diplomas e dignidades universitárias ou acadêmicas;

DOIS (2) para realizações práticas;

TRES (3) para estudos e trabalhos;

QUATRO (4) para atividades didáticas.

O simples desempenho de função pública, técnica ou não, a apresentação de trabalhos, cuja autoria não possa ser autenticada, e a exibição de atestados gratuitos, não constituem documentos idôneos.

## B) CONCURSO DE PROVAS:

a) defesa de tese, que deverá ser monografia original sobre assunto da cadeira em concurso;

b) prova didática;

c) prova escrita.

5 — Os interessados poderão, no decurso do prazo de inscrição obter na Secretaria da Faculdade os esclarecimentos de que necessitarem.

6 — Encerrada a inscrição, na primeira semana seguinte, o Conselho Técnico Administrativo verificará se os candidatos preencheram as condições do Edital, aprovando ou não as inscrições requeridas.

No caso da alínea, "d" do item I, é condição de inscrição indispensável a aprovação preliminar, pela Congregação, do parecer formulado por uma Comissão de três professores por eleitos, a qual, à vista do merecimento excepcional das obras e do "curriculum-vitae" do candidato julgue o mesmo em condições culturais de concorrer à cátedra.

7 — Os requerimentos de inscrição, com as firmas reconhecidas, serão apresentados à Secretaria da Faculdade, devendo os candidatos, nessa ocasião, assinarem o termo de inscrição sobre uma estampilha federal de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros).

8 — Na forma do que prescreve o art. 79, § 1.º do Estatuto da Universidade, é considerado inscrito "ex-offício" o professor interino da cadeira devendo apresentar o mesmo a documentação a que se refere o item 2, durante o prazo da inscrição, e será exonerado se não o fizer.

9 — O Programa da cadeira elaborado pelo Departamento respectivo e aprovado pela Congregação, é o seguinte:

### 1 — Introdução:

1.1 — Origens históricas.

1.2 — O problema fundamental.

1.3 — O seguro como jogo equitativo. Esperança Matemática.

### 2 — A Tábua de Mortalidade:

2.1 — Construção e propriedades.

2.2 — Mortalidade central e taxa instantânea.

2.3 — Funções biométricas: Vida média, vida provável, expectativa completa de vida, aplicações.

2.4 — Características das principais tábuas de mortalidade.

2.5 — A seleção e antiseleção dos indivíduos.

### 3 — A Tábua de Comutações:

3.1 — Construções e propriedades:

3.2 — Relações entre os valores da mesma.

4 — Seguros de Sobrevivência — Prêmios Puros:

4.1 — Seguro de sobrevivência-capital.

4.2 — Seguros de renda sobre uma vida — formas anuais.

4.3 — Rendas sub-anuais.

4.4 — Transformação dos prêmios únicos em prêmios periódicos.

4.5 — Confronto e analogias com a Matemática Financeira.

5 — Seguros contra morte e mistos — Prêmios Puros:

5.1 — Principais modalidades e suas características.

5.2 — Transformação dos prêmios únicos em prêmios periódicos.

5.3 — O seguro a termo fixo e suas aplicações.

### 6 — A Tarifa de Prêmios:

6.1 — Despesas industriais e sobrecarga.

6.2 — Prêmios comerciais únicos.

6.3 — Prêmios comerciais periódicos. Fracionamento.

7 — Formas especiais de seguros de vida.

7.1 — Seguros com capital variável.

7.2 — Seguros com prêmios variáveis.

7.3 — Seguros com devolução de prêmios, Contra-seguro.

7.4 — Seguros com período de carência.

7.5 — Seguros em Grupo.

7.6 — Seguros com participação nos lucros. Fontinas.

7.7 — Seguros com sorteio. Capitalização.

7.8 — Cosseguro e Resseguro.

8 — A Reserva Matemática:

8.1 — Função e categorias de reservas nas operações de seguros.

8.2 — Prêmio natural e prêmio nivelado.

8.3 — A reserva matemática terminal inteira — diversas fórmulas.

8.4 — Zillmeragem. Reserva do Inventário.

8.5 — Reserva inicial, intermediária. Reserva de Balanço.

8.6 — Reserva de Riscos não Expirados.

8.7 — Determinações legais sobre cálculo das reservas técnicas.

9 — Métodos de cálculo agrupados das reservas matemáticas:

9.1 — Método do ano de entrada.

9.2 — Método da idade atingida.

9.3 — Determinação das constantes auxiliares.

9.4 — Aplicação às reservas zillmeradas e de Balanço.

10 — Aplicações da Reserva Matemática:

10.1 — Transformação de apólices.

10.2 — Valores Garantidos.

10.3 — Prêmio de risco e prêmio de economia.

10.4 — Fórmulas de recorrência, equação de equilíbrio.

10.5 — Análise de lucros (noções).

11 — Leis analíticas de Mortalidade:

11.1 — Equações de sobrevivência.

11.2 — Graduação de tábuas de mortalidade — generalidades.

11.3 — Noções do cálculo atuarial pelo método infinitesimal.

12 — Seguro em conjunto de várias vidas:

12.1 — Probabilidades de morte e sobrevivência de duas ou mais vidas.

12.2 — Rendas conjuntas e de sobrevivência.

12.3 — Seguros de sobrevivência, morte e mistos, de várias vidas em conjunto.

12.4 — Lei de senioridade uniforme.

12.5 — Idade média, idade única.

13 — Tábuas de Duplo Decrescimento.

13.1 — Tábuas de seleção.

13.2 — O seguro-invalidez.

14 — Cálculos atuariais da Previdência Social:

14.1 — Características da Previdência Social. Fórmulas individuais.

14.2 — Métodos específicos do seguro social.

14.3 — O Balanço atuarial (noções gerais).

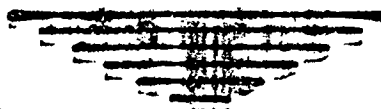
Porto Alegre, 23 de dezembro de 1960. — Prof. Pery Pinto Luiz da Silva, Diretor.

(Dias: 20, 21 e 23-1-61)

# IMPOSTO DE CONSUMO

— Consolidação e regulamento aprovados pelo Decreto n.º 45.422, de 12 de fevereiro de 1959. — Circular n.º 24, de 9 de março de 1959, da Diretoria de Rendas Internas.

DIVULGAÇÃO N.º 809



Preço: Cr\$ 80,00

A VENDA

Estilo de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 11

Agência: Ministério da Fazenda

Disponível em pedidos para Serviço de Recuperação Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 2,00